



**M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L**  
E s t a d o d o P a r a n á

G a b i n e t e P r e f e i t o M u n i c i p a l

**PORTARIA N.º 173/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 143 § 2.º da Lei Municipal 30/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15.07.2004, resolve **CONCEDER QUINQUÊNIO**, em razão dos mesmos haverem completado mais um período quinquenal, conforme abaixo relacionados, a contar de 01 de Maio de 2011.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>
Neida Teresinha Falkemback	02500-1	Secretaria Municipal de Ação Social e Segurança da Família	20%	25%
Waldir Gavasso	18431-1	Secretaria Municipal de Administração	15%	20%
Tereza Stefanos de Lima	18465-1	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	15%	20%

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Junho de 2011.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal